



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
1 | 3

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Digital nº 30199/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros conforme tabela 1 para o deslocamento das profissionais para captação de verbas junto aos deputados em Brasília - DF

Ana Paula Gossmann Bortoletti - 6609-02

Silvia Luciane Machado Oliveira - 5752

1.2. Os horários de ida e volta devem seguir a seguinte previsão:

- **Ida** – Porto Alegre/RS, dia 06/10/2025 – segunda-feira, às 05:00hs;
- **Volta** – Brasília/DF, dia 09/10/2025 – quinta-feira, a partir das 20:50hs

1.3. Fica dispensada a publicação de aviso de contratação conforme Art. 75, §3º da Lei 14133/2021.

Tabela 1

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unit. + impostos	Total
1	Transporte aéreo de passageiros com origem em Porto Alegre/RS e destino Brasília/DF, contemplando ida e volta.	2	R\$ 2.636,5	R\$ 5.273,00
TOTAL				R\$ 5.273,00

1.4. O prazo de vigência da contratação será durante o período de duração da viagem, sem necessidade de elaboração de contrato nos termos do Artigo 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, por se tratar de contratação de natureza eventual e esporádica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição de passagens aéreas para os servidores municipais é de extrema importância diante da alta carga funcional bem como espaço-tempo limitado para dispender na locomoção sem que haja ônus aos serviços prestados e refletindo aos contribuintes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 3

Não há requisitos especiais ou específicos para a contratação pretendida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não há modelo de execução do objeto especiais ou específicos para a contratação pretendida.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Vinícius Gonçalves Fich, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

- 6.3. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 6.6. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

- 6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
3 | 3

- 6.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.11. Dispensada integral da documentação com base no artigo 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 5.273,00** (cinco mil duzentos e setenta e três reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 1.1) e cotações.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
08.012.0010.0122.0021.2007.33390330000000000000
- 8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ana Paula Gossmann Bortoletti

Coordenadora da Atenção Primária

Osório, 03 de outubro de 2025.

